

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**(NUTEAD).**

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

1. O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR) torna público que estarão abertas, no período de 03 a 10 de novembro de 2015, as inscrições do processo seletivo simplificado para as funções de Coordenador Geral, Coordenador de Mediação, Coordenador de Curso in loco e Assistente Pedagógico, para atuarem no Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância (NUTEAD) do Campus Colombo do Instituto Federal do Paraná.

1.1 Este processo seletivo simplificado está em conformidade com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13 de julho de 2009; CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010 e CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010, **juntamente** com a Nota Técnica Nº 348/2014/DIR/SETEC/MEC, de 17 de outubro de 2014, devendo o candidato ter pleno conhecimento das mesmas.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. Esta chamada pública destina-se aos servidores efetivos do IFPR, do cargo docente ou administrativo, que não estejam gozando de nenhum afastamento ou licença, interessados em participar de um processo simplificado para compor o NUTEAD, no Campus Colombo.

2.2. O NUTEAD será composto da seguinte maneira:

**Coordenador Geral** - Será responsável por coordenar as atividades de EAD no campus e orientar as ações dos demais membros do NUTEAD.

**Coordenador de curso in loco** – Deve ter formação da área específica, para coordenar as atividades didático-pedagógicas do curso.

**Coordenador de Mediação** – Será responsável por acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos tutores presenciais dos polos vinculados ao campus, bem como proporcionar atividades periódicas de assistência e motivação dos mesmos, além de controlar os relatórios de atividade que os tutores devem fazer mensalmente. O coordenador de mediação terá suporte pedagógico e formação da Direção Ead para desenvolver suas atividades.

**Assistente Pedagógico** - Realizará atividades voltadas para a gestão de dados, assistência geral e controle acadêmico dos cursos.

2.3 O NUTEAD não tem vínculo de efetividade de função, no âmbito do IFPR ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.4 A validade do NUTEAD será pelo tempo de duração do curso, podendo ser interrompida a qualquer tempo por pedido do interessado ou por interesse da administração.

As informações sobre os cursos estão disponíveis nos Campi/IFPR, havendo interesse deve ser solicitada.

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

3.2 Esta Chamada Pública disponibiliza 01 (uma) vaga para Coordenação Geral, 01 (uma) vaga para Coordenador de cada Curso In Loco, 01 (uma) vaga para Coordenador de Mediação e 01 (uma) vaga para Assistente Pedagógico.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no endereço: **[campus.colombo@ifpr.edu.br]** entre os dias **10 e 17 de novembro de 2015**.

4.2. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar mensagem para o e-mail supracitado na seguinte formatação: **NomeSobrenome\_seleçãoNUTEAD**, anexando ficha de inscrição em arquivo **pdf** e currículo conforme anexo II com documentos comprobatórios, em formatação descrita no item 5.2.

4.3. As inscrições enviadas fora do prazo estipulado no item 4.1 serão consideradas nulas.

4.4. A inscrição nesta Chamada Pública implica conhecimento e aceitação tácita, por parte do interessado, de todas as normas previstas neste Instrumento, não sendo aceitas posteriores reclamações a respeito de desconhecimento do processo.

4.5. Em todas as fases, o candidato poderá impetrar recurso administrativo à Diretoria Geral do campus, no prazo de até 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 – O processo seletivo será composto das seguintes fases:

I – Análise do currículo (50 pontos) de acordo com Anexo II deste edital;

II – Entrevista (50 pontos).

5.2. Para o currículo o candidato deverá apresentar um único arquivo em **pdf** com os documentos conforme os critérios de pontuação no Anexo II.

5.3. A entrevista para seleção dos candidatos será realizada em data, horário e local previamente divulgado no site institucional **do Campus Colombo**, devendo os candidatos ficar atentos às informações publicadas. Durante essa etapa, a critério da banca examinadora e dependendo do número de candidatos inscritos, poderão ser propostas outras formas de avaliação como testes escritos e/ou dinâmicas de grupos.

5.4. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após

ação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pela banca examinadora.

5.5. Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) experiência em coordenação de curso em EaD;
- b) experiência em coordenação de curso presencial;
- c) maior tempo de exercício no IFPR;
- d) maior idade;
- e) persistindo o empate, será usado o critério do sorteio.

5.5. O resultado provisório da seleção será no dia 26/11/2015, cabendo recurso do resultado até às 17 horas do dia 27/11/2015.

5.6 O recurso do resultado provisório deverá ser interposto na Secretaria Acadêmica do Campus Colombo, mediante requerimento devidamente assinado pelo candidato.

5.7. O resultado final do Processo Seletivo sairá no dia 01/12/2015 até às 18 horas.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O requisito para a função de **Coordenador Geral do NUTEAD** é ser professor, ter comprovação de no mínimo três anos de experiência no magistério superior, cujo valor da bolsa mensal será de R\$ 1.400; àquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação em nível superior, experiência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, será concedido à bolsa no valor de R\$1.100;

6.2 O requisito mínimo para a função de **Coordenador de curso in loco** é ser professor ou pesquisador, ter comprovação de no mínimo três anos de experiência no magistério superior, cujo valor da bolsa mensal será de R\$ 1.400; àquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação em nível superior, experiência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, será concedido à bolsa no valor de R\$1.100;

6.3 O requisito mínimo para a função de **Coordenador de mediação** é ser professor ou pesquisador, ter comprovação de no mínimo três anos de experiência no magistério superior, cujo valor da bolsa mensal será de R\$ 1.300; àquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação em nível superior, experiência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, será concedido à bolsa no valor de R\$1.100;

6.4 O requisito mínimo para a função de **Assistente Pedagógico** é ser professor ou pesquisador, ter comprovação de no mínimo três anos de experiência no magistério superior, cujo valor da bolsa mensal será de R\$ 1.300; àquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação em nível superior,

riência de um ano de magistério ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, será concedido à bolsa no valor de R\$1.100;

6.5 O candidato selecionado para compor o NUTEAD precisa ter disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e eventos, os quais poderão ocorrer em período de férias acadêmicas.

6.6 O Campus designará, via Portaria, o servidor selecionado nesta Chamada Pública.

6.7 Os membros do NUTEAD devem dedicar **20h semanais** às atividades de EAD do campus, de acordo com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), sendo que o cumprimento desta carga horária deverá ocorrer fora da carga horária ordinária do cargo como servidor.

6.8 A distribuição da carga horária do NUTEAD será definida em conjunto com a direção do campus.

6.9 Os membros do NUTEAD percebem bolsa mensal no valor fixado pela Rede e-Tec, enquanto exercerem as funções que lhes são atribuídas, mediante comprovação em relatório de desempenho, que deverá ser enviado à Diretoria EaD, pelo campus até o dia 02 de cada mês.

6.9 É vedado o acúmulo de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

6.10 A simples participação e classificação neste processo seletivo não geram expectativas de direito, ficando a critério da direção do campus o momento apropriado para convocação dos classificados, conforme a necessidade.

6.11 Os membros do NUTEAD ficam sujeitos a avaliação de desempenho, por meio de instrumento próprio da direção do campus, devendo ser aplicado, em caso de desempenho insuficiente, as penalidades de advertência, suspensão da bolsa ou desligamento do programa.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do campus.

Edilomar Leonart

Diretora Geral – Campus Colombo

OBS: Avia original encontra-se assinada

Anexo I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|                               |  |                     |  |                          |  |
|-------------------------------|--|---------------------|--|--------------------------|--|
| <b>Nome</b>                   |  |                     |  |                          |  |
| <b>Data de Nascimento</b>     |  | <b>Sexo</b>         | <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/> Masc |                          |  |
| <b>Endereço/Rua/Nº</b>        |  |                     |  |                          |  |
| <b>Bairro</b>                 |  | <b>Cidade</b>       |  |                          |  |
| <b>CEP</b>                    |  | <b>Estado</b>       |  |                          |  |
| <b>RG</b>                     |  | <b>Orgão Exped.</b> |  | <b>Data de Expedição</b> |  |
| <b>CPF</b>                    |  | <b>E-mail</b>       |  |                          |  |
| <b>Confirmar e-mail</b>       |  |                     |  |                          |  |
| <b>Telefones</b>              | ( )  | ( )                 | <b>Estado Civil</b>  |                          |  |
| <b>Lotação</b>                |  | <b>Siape</b>        |  |                          |  |
| <b>Função Pretendida</b>      | <input type="checkbox"/> Coordenador Geral<br><input type="checkbox"/> Coordenador de medicação<br><input type="checkbox"/> Assistente pedagógico<br><input type="checkbox"/> Coordenado de curso Técnico em Administração<br><input type="checkbox"/> Coordenação de curso Técnico em Serviços Públicos |                     |  |                          |  |
| Colombo, ___ de _____ de 2015 |  |                     |  |                          |  |
| <hr/> Assinatura do candidato |  |                     |  |                          |  |

Anexo II

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO**

| Formação Acadêmica   |                             |                     |            | Exclusivo<br>Comissão de<br>Avaliação |
|--|-----------------------------|---------------------|------------|---------------------------------------|
| Discriminação  | Pontuação                   | Limite de<br>pontos | Qauntidade | Pontos aptos                          |
| Pós-graduado <i>stricto sensu</i> -<br>Doutorado                 | 2 por título                | 4                   |            |                                       |
| Pós-graduado <i>stricto sensu</i> -<br>Mestrado                  | 1 por título                | 2                   |            |                                       |
| Pós-graduado <i>lato sensu</i> –<br>Especialização/Pós graduação | 0,5 por título              | 2                   |            |                                       |
| Graduação  | 0,5 por título              | 2                   |            |                                       |
| Experiência e Atualização profissional                           |                             |                     |            |                                       |
| Curso de<br>Aperfeiçoamento/extensão em<br>EAD                   | 2 pontos por<br>certificado | 10                  |            |                                       |
| Publicação em EAD (Livro,<br>capítulo, artigo, MD)               | 1 ponto por<br>publicação   | 10                  |            |                                       |
| Experiência como docente em<br>EAD                               | 1 ponto por<br>disciplina   | 5                   |            |                                       |
| Experiência no exercício de<br>tutoria em EAD                    | 1 ponto por<br>semestre     | 5                   |            |                                       |
| Experiência como coordenador<br>de EAD                           | 2 pontos por<br>semestre    | 10                  |            |                                       |
| <b>Total de alcance: até 50 pontos</b>                           |                             |                     |            |                                       |
| <b>TOTAL</b>   |                             |                     |            |                                       |

Solicito a análise do Currículo, conforme descrito acima neste formulário.

Declaro estar ciente de que devo apresentar, presencialmente, os documentos comprobatórios (originais), no momento em que for convocado pelo Campus Colombo do IFPR. Declaro, ainda, responsabilizar-me pelas informações prestadas na inscrição e informo estar ciente e aceitar as condições estabelecidas no programa e-Tec Brasil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato